

Decreto Nº 40 - de 25 de Março de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.04.10.301.0015.2.0045-123 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	1.754,83
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.754,83
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.754,83
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.754,83
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.754,83

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
.04.06.10.302.0015.1.0018-123 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	- - - - - R\$	1.754,83
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	1.754,83
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.754,83
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.754,83
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.754,83

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 25 de Março de 2020



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68